



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP  
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.
  
2. DO OBJETO: Aquisição de Material de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
  
- 2.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: As Especificações Técnicas do Objeto estão descritas no Anexo I - Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).
  
3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021 e visa suprir o Estoque do Almojarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará, conforme se observa no Relatório SCMP - Previsão de Disponibilidade de Estoque em anexo.

Os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

Para as pilhas e baterias, itens que não eram comumente adquiridos por este Regional, consideramos a aquisição de 30% dos controles para condicionadores de ar, controles de portões e passadores de slides existentes no Tribunal.

Os assentos sanitários e os espelhos são para colocação/reposição em alguns locais onde os atuais encontram-se quebrados/desgastados. As cadeiras são para substituição das

atualmente existentes disponíveis para realização de eventos de diversas áreas. Dessa forma estimamos referidas quantidades conforme demandas esparsas a esta DMLOG.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa visão de futuro (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Atender as diretrizes da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:

7.1 Os copos descartáveis deverão, **por ocasião das análises das propostas**, comprovar que atendem à NBR 14865:2012 da ABNT e Certificação nos termos da PORTARIA INMETRO Nº 394/2020;

7.2 As pilhas e baterias deverão respeitar os teores máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008. **Por ocasião das análises das propostas**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Inmetro, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 08/2012, que comprove que a composição das pilhas ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução. As Pilhas devem apresentar, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa a destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada.

7.3 Detergentes: **por ocasião das análises das propostas**, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos: a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente (Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), dentro do prazo de validade.) Os rótulos deverão conter nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria.

8.4 As cadeiras deverão, **por ocasião das análises das propostas**, comprovar que possuem Certificação nos termos da PORTARIA INMETRO Nº 166/2021.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº. 10.520/02, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do Decreto nº. 3.555/00 e Decreto nº. 10.024/2019.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se por dividir a demanda em GRUPOS, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, traduzida nas Planilhas constantes em Anexo I – Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

Os Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos foram definidos com base no Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque e no Estudo de Quantitativos realizado por esta Divisão, com a Memória de Cálculo, constante nos autos.

Para as pilhas e baterias, itens que não eram comumente adquiridos por este Regional, consideramos a aquisição de 30% dos controles para condicionadores de ar, controles de portões e passadores de slides existentes no Tribunal.

Os assentos sanitários e os espelhos são para colocação/reposição em alguns locais onde os atuais encontram-se quebrados/desgastados. As cadeiras são para substituição das atualmente existentes disponíveis para realização de eventos de diversas áreas. Dessa forma estimamos referidas quantidades conforme demandas esparsas a esta DMLOG.

11. DA CONTRATAÇÃO: As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e NOTA DE EMPENHO, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Fortaleza (CE), 6 de janeiro de 2023.

LUIZ ADALBERTO BRAGA

Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações - ATAC - DMLOG/TRT-7ª Região

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região